



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 71000.062765/2019-08

I – REFERÊNCIA

1 – CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede em Brasília - DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”.

2 – CONTRATADA

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, situado à SGAN 601 – Módulo V – Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70836-900.

3 – OBJETO

Contratação dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação relativos à INFOVIA, providos pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para atender as necessidades do Ministério da Cidadania, conforme descrito no Termo de Referência (6700482).

4 – PREÇO

O valor total do objeto é de **R\$ 8.216.949,60 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, nos termos do Termo de Referência vinculado a este instrumento para todos os efeitos.

5 – VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, conforme prevê o Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente do Contrato para o exercício de 2020 correrá a conta da dotação aprovada pela Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, na funcional programática 08.306.2069.215I.0001 – Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, PTRES 174594, FT. 0151, ND, 33.90.40, SB 13, PI 0215I1160BF, no valor de R\$ 1.643.389,92 - Unidade Gestora 550005 – Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

II – AMPARO LEGAL

Com fundamento no Art. 25, *Caput*, da lei n.º 8.666/93.

III – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a) Termo de Referência (6700482);
- b) Modelo de Negócio INFOVIA (6032127);
- c) Proposta Comercial (6700479);
- d) Cópia de Contrato com Órgãos Públicos (6090984), (6090987), (6090990), (6090993), (6090996), (6090999), (6091002), (6091005), (6091008), (6091011);
- e) Parecer nº 01430/2019 (6450666);
- f) Documentação Habilitatória (6722400);
- g) Certificação Orçamentária (6728880).

IV – CONSIDERAÇÕES

Justifica-se a necessidade da contratação, uma vez que, busca-se a substituição dos contratos vigentes por um que atenda, de forma plena, à necessidade do Ministério da Cidadania, melhorando a eficiência e eficácia das áreas negociais no acesso aos serviços de rede do Ministério da Cidadania, bem como no provimento de seus serviços digitais à sociedade.

V – RESOLUÇÃO

Considerando o teor do Parecer n.º 01430/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU (6450666), e em conformidade com as informações técnicas prestadas pela Coordenação Geral de Licitações e Contratos, **RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2020**, com fundamento no Art. 25, *Caput*, da lei n.º 8.666/93, para contratação do objeto em tela.

À ratificação superior.

Brasília-DF, de janeiro de 2020.

(assinatura eletrônica)
GILBERTO BARBOSA MOREIRA
Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 29/01/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6615222** e o código CRC **F3146BA5**.



Referência: Processo nº 71000.062765/2019-08

SEI nº 6615222